

ESTADO DO MARANHÃO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554  
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 – ARAME – MA



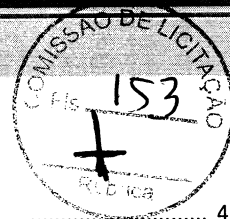
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

### Processo Adm. 439 – Processo Licitatório Nº 115

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame – MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 160/2021 de 15 de Março 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00 hs (oito horas) do dia 20 de Outubro de 2021, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL situada na Rua Nova, S/N – Centro – Arame – MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso (LOCAÇÃO DE SOFTWARE) de sistema de informática módulos contábil, sistema de licitação, patrimônio, almoxarifado, E-sic e portal da transparência. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554.

Arame – MA, 07 de Outubro de 2021

*Cristiano de Sousa do Nascimento*  
CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO MUNICIPAL



### Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO - 01/2021 .....	4
PORTARIA 629/2021 .....	5
PORTARIA Nº599/ 2021 .....	5
PORTARIA Nº 595/2021, DE 27 DE SETEMBRO 2021 .....	6
PORTARIA Nº 596/2021, DE 27 DE SETEMBRO 2021. ....	6
PORTARIA Nº. 597/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021. ....	6
PORTARIA Nº. 598/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021. ....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	7
PORTARIA Nº 317, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	7
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 PROCESSO ADM. 439 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115 .....	7
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 232 / 2021 .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	7
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CREDENCIAMENTO Nº 04/2021 .....	7
RETIFICAÇÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N. 41/2021. ....	8
EXTRATO DE ADITIVO .....	16
EXTRATO DE CONTRATO .....	17
EXTRATO DE CONTRATO .....	17
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 .....	19
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00011, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 .....	19
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 .....	20
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 .....	20
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 .....	20
PORTARIA Nº 28/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021. ....	21
PORTARIA Nº 29/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021. ....	21
PORTARIA Nº 30/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021. ....	21
PORTARIA Nº 31/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021. ....	21
PORTARIA Nº 32/2021 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021. ....	21
PORTARIA Nº 18/2021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021. ....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA</b> .....	22
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 016/2021 .....	22
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PE 016/2021 .....	22
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07060130/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021 .....	22
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 016/2021 .....	23
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO 20210083 PE 016/2021 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	23
RATIFICACAO DE DISPENSA .....	23
EXTRATO DE CONTRATO .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	23
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021-SEMAFIPU/PMC .....	23
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021-CPL/PMC .....	24
PORTARIA Nº133/2021/GAB/PREF. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	24
PORTARIA Nº 439/2021 DE 4 DE OUTUBRO DE 2021 .....	24
PORTARIA Nº. 433/2021 DE 4 DE OUTUBRO DE 2021 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	25
DECRETO MUNICIPAL Nº 52 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021. ....	25
LEI Nº 051, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021. ....	25
TERMO DE SANÇÃO DA LEI 051/2021 .....	26
VETO PROJETO DE LEI 016/2021 .....	26
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2021 .....	28

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Alcântara/MA, 28 de setembro de 2021.

**WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 3f0639f56bc91337e7ec6b817f3a669f

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

### **PORTARIA Nº 317, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

PORTARIA nº 317, de 01 de OUTUBRO de 2021.

PORTARIA Nº 019/2021 D  
Dispõe sobre a remoção da servidora **TOTONHA DOS SANTOS RIBEIRO**, para atender as necessidades dos serviços públicos deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017,

**CONSIDERANDO** o interesse do Município e a necessidade de adequação dos Serviços Públicos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Remover a Servidora **TOTONHA DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrita no CPF sob nº 928.085.303-15, portadora do RG nº 1.427.489 SSP/PI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal, para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde Maria Eulina - Bairro Santo Antônio, nesta cidade, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**BLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.**

**ITAMAR NUNES VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: b8c05acce52d8f269b20aa359a5a17ce

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 PROCESSO ADM. 439**  
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021**

**Processo Adm. 439 - Processo Licitatório Nº 115**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME**, com sede na Rua Nova, S/N, Centro, Arame - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 160/2021 de 15 de Março 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 006/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006

alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00 hs (oito horas) do dia 20 de Outubro de 2021, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, S/N - Centro - Arame - MA, onde serão recebidos os Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso (LOCAÇÃO DE SOFTWARE) de sistema de informática módulos contábil, sistema de licitação, patrimônio, almoxarifado, E-sic e portal da transparência. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://arame.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 35324554.

**Arame - MA, 07 de Outubro de 2021**

**CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: a4abcabc276f65743827703820b1d515

## **PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 232 / 2021**

### **PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 232 / 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Servidor, **FRANCISCO ALEX DE AMORIM SANTOS**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE I**, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 01 de Outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME - MARANHÃO**, 06 de Outubro 2021.

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA  
Código identificador: 7d2d8e4ff2142335e6d10c3dd0c8a8ec

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** **CREDENCIAMENTO Nº 04/2021**

#### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

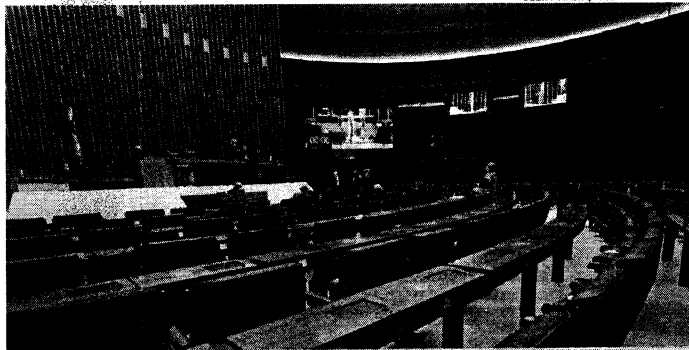
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CREDENCIAMENTO Nº 04/2021.** A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos, do Município de Balsas MA, designada pela portaria 116/2021, torna público a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** do Credenciamento nº 04/2021, que estará aberto no período de



## Deputados aprovam programa que deve gerar até R\$ 48 bilhões em crédito a empreendedores

GIL MARANHÃO

A Câmara dos Deputados aprovou, nessa quinta-feira (7), a reedição do Programa de Estímulo ao Crédito (PEC) aos empreendedores. De acordo com o texto aprovado, que será agora analisado pelo Senado, o programa deve gerar até R\$ 48 bilhões em crédito, como explica o relator, deputado Hugo Motta (republicanos-PB). "Não há dúvida de que será importante passo na retomada da economia", declarou. O relator fez alterações na versão original do texto enviado pelo governo - a Medida Provisória 1057/21. De acordo com a MP, o programa será direcionado a microempreendedores individuais (MEI), a micro e pequenas empresas e a produtores rurais com faturamento até R\$ 4,8 milhões. O texto semelhante ao criado ano passado (MP 992/20, que não chegou a virar lei e tentava estimular empréstimos para



CLEIA VIANA/AGÊNCIA CÂMARA

O Programa de Estímulo ao Crédito (PEC), aprovado pela Câmara dos Deputados e que será analisado pelo Senado, vai ser direcionado a microempreendedores individuais (MEI)

empresas com até R\$ 300 milhões de receita bruta. A MP 1057 diz que o PEC pretende estimular os bancos a emprestarem, até 31 de dezembro de 2021, para micro e pequenos empresários. O faturamento será medido

pelas informações repassadas à Receita Federal referentes ao ano-calendário de 2020. Também especifica que os empréstimos feitos pelos bancos não contarão com qualquer garantia da União ou entidade pública, deverão ser

feitas com recursos captados pelos próprios bancos e não poderão receber recursos públicos, ainda que sob a forma de equalização da taxa de juros (pagamento da diferença entre os juros de mercado e os juros pagos pelo tomador).

## Governo federal veta a distribuição gratuita de absorventes a estudantes e mulheres pobres

A distribuição gratuita de absorventes femininos para estudantes de baixa renda e mulheres em situação de rua, prevista no Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual (Projeto de Lei 4968/2019), foi vetado nessa quinta-feira (7) pelo presidente Jair Bolsonaro. A decisão do governo federal veio com a sanção da Lei 14.214/21, publicada na edição do Diário Oficial da União. De autoria da deputada federal Marilisa Arraes (PT-PE), o projeto visa combater a precariedade menstrual, que significa a falta de acesso ou a falta de recursos para a compra

de produtos de higiene e outros itens necessários ao período da menstruação feminina. A proposta foi aprovada pelo Congresso Nacional dia 14 de setembro. Bolsonaro vetou o artigo 1º do projeto, que previa "a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos e outros cuidados básicos de saúde menstrual", e o artigo 3º, que apresentava a lista de beneficiárias - estudantes de baixa renda matriculadas em escolas da rede pública de ensino; mulheres em situação de rua ou vulnerabilidade social extrema; mulheres aprendidas e presidiárias, recolhidas em

unidades do sistema penal; e mulheres internadas em unidades para cumprimento de medida socioeducativa. **ARGUMENTOS DO GOVERNO** O argumento do governo é que a iniciativa "contraria o interesse público, uma vez que não há compatibilidade com a autonomia das redes e estabelecimentos de ensino e não indica fonte de custeio ou medida compensatória". O presidente também vetou o artigo 6º do projeto, que determinava que as despesas com a execução das ações previstas na lei ocorreriam

por conta das dotações orçamentárias disponibilizadas pelo SUS ao Sistema Único de Saúde (SUS). Na justificativa do veto, o governo alega que absorventes higiênicos não se enquadram nos insumos padronizados pelo SUS e não se encontram na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) e que, ao estipular as beneficiárias específicas, a medida não se adequaria ao princípio da universalidade do SUS. Ainda alegou que a proposta criaria despesa obrigatória de caráter continuado, sem indicar a área responsável pelo custeio do insumo. (Gil Maranhão)

## Câmara aprova projeto sobre retomada da propaganda partidária

A Câmara dos Deputados aprovou, nessa quinta-feira (7), a retomada da propaganda partidária gratuita em rádio e televisão, condicionada ao cumprimento da cláusula de desempenho. O Projeto de Lei (PL) 4.572/19, de autoria do Senado, foi aprovada por 270 votos a favor e 115 contra e segue agora para análise desta Casa Legislativa. O texto estabelece que o partido que cumprir, a cada semestre, a cláusula de desempenho da Emenda à Constituição 97/17 contará com tempos totais de 5, 10 ou 20 minutos, sempre em inserções de 30 segundos, para entrada em redes nacionais

e em igual quantidade nas emissoras estaduais. Pela cláusula de desempenho, somente terão direito ao dinheiro do Fundo Partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à televisão os partidos que obtiverem um mínimo de votos distribuídos por um terço dos estados ou um número mínimo de deputados federais, também distribuídos por um terço dos estados. De acordo com a proposta, o partido que tiver eleito até nove deputados federais nas eleições anteriores poderá usar 5 minutos por semestre; os que elegerem de 10 a 20 terão direito a 10 minutos; e as legendas com mais de 20

eleitos, 20 minutos. O projeto diz ainda que, em cada rede, poderá haver apenas dez inserções de 30 segundos por dia. Os partidos deverão destinar ainda um mínimo de 30% das inserções anuais a que têm direito para promover e difundir a participação política feminina. A previsão é que as inserções ocorram entre as 19h30 e as 22h30, a pedido dos partidos e com autorização dos tribunais eleitorais. A emissora que não exibir as inserções perderá o direito à compensação fiscal e ficará obrigada a restituir o tempo ao partido nos termos definidos em decisão judicial. O texto estabelece também

sanções aos partidos que usarem o tempo da propaganda para a prática de atos que incitem à violência ou que resultem em qualquer tipo de preconceito racial, de gênero ou de local de origem, e para divulgar matérias que possam ser comprovadas como falsas (fake news). Caberá ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e aos tribunais eleitorais regionais julgar os casos e aplicar as sanções. A punição será aplicada no semestre seguinte e será de cassação do tempo equivalente a dois a cinco vezes o da inserção ilícita. (Agência Brasil)

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMÉ  
CNPJ: 12.642.767/0001-21 FONE FAX 99 5532-4564  
Rua Nova, SN, Centro CEP. 65.945-000 - ARAMÉ - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021  
Processo Adm. 439 - Processo Licitatório Nº 116  
APREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMÉ, com sede na Rua Nova, SN, Centro, Aramé - MA, através do Pregoeiro Municipal, instituída pela portaria nº 103/2021 de 15 de Março 2021 torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 000/2017, Lei 8.666/93, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e demais normas pertinentes à licitação, realizará as 08:00h (oito horas) do dia 20 de Outubro de 2021, na sede do Setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Nova, SN - Centro - Aramé - MA, onde serão recebidos Envelopes 01 e 02 e demais documentos exigidos para a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, Contratação de Empresa para prestação de serviços de licença de uso (LOCAÇÃO DE SOFTWARE) de sistema de informática móvel nos contábil, sistema de licitação, patrimônio, almoxarifado, E-sic e portal de transparência. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feita através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e antes estará disponível no site: <http://arama.ma.gov.br/Escrituracoes> adicionais, no mesmo endereço pelo telefone: (99) 3532-4554.

Aramé - MA, 04 de Outubro de 2021  
CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**B** SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO MARANHÃO

EDITAL DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários no Estado do Maranhão (SEEB-MA), no uso das suas atribuições previstas no parágrafo primeiro do artigo 57 do Título IV, do Estatuto da Entidade, Convoca todos os associados no pleno gozo de seus direitos para a realização de eleições para Delegados Sindicais, na proporção de 1 (um) para cada 50 (cinquenta) trabalhadores ou fração superior a 25 (vinte e cinco), garantindo-se o mínimo de 1 (um) por local de trabalho. As eleições realizar-se-ão em primeiro escrutínio secreto, com quórum previsto de mais de 50% (cinquenta por cento) dos associados, nos dias 09, 10, e 11 de novembro de 2021, no horário das 08h00 às 18h00, nos locais de trabalho ou via remota, caso haja necessidade. Caso não seja obtido o quórum previsto no Estatuto ocorrerá novo escrutínio secreto nos mesmos horários e locais previstos acima no dia 18 de novembro de 2021, com quórum de mais de 50% (cinquenta por cento) dos associados.

Não sendo obtido o quórum previsto, ocorrerá o terceiro e último escrutínio secreto com quórum de mais de 40% (quarenta por cento) dos associados, no dia 25 de novembro de 2021, nos mesmos horários, locais e formas supracitadas. Poderão ser candidatas na forma do Estatuto do SEEB-MA os membros da categoria que estiverem sindicalizados até a data de abertura do prazo de inscrição.

Fica convocada por meio do presente Edital e em conformidade com o artigo 16 parágrafo 4º e artigo 20, alínea "a" e "b" e parágrafo único, ambos do Estatuto Social do SEEB-MA e Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 16 de outubro de 2021, na Sede Administrativa do Sindicato dos Bancários do Maranhão, na cidade de São Luís, São à Rua do Sol, 413/417, Centro, às 14h00 em primeira convocação, com quórum de 2/3 das associações e às 14h30min em segunda convocação, com qualquer quórum, para a escolha da Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de eleição dos Delegados Sindicais. A Comissão Eleitoral mantará secretaria na Sede Administrativa do Sindicato dos Bancários do Maranhão São à Rua do Sol, 413/417, Centro, São Luís - MA, e na sua Sede localizada na Rua Maranhão, 444, Centro, Imperatriz - MA, no período de 10 de outubro a 4 de novembro de 2021, das 08h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira, para realização do registro de candidaturas mediante requerimento autêntico à referida Comissão, em duas vias e magnitude com os seguintes documentos:

- Ficha de qualificação do candidato em 02 (duas) vias assinadas pelo próprio candidato;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde conste a qualificação em verso e anverso do Contrato de Trabalho.

São Luís - MA, 5 de outubro de 2021

*Diego Rodrigues Silva*  
Presidente SEEBMA

Rua do Sol, 413/417 Centro - CEP - 65020-530 - São Luís/MA  
Fone: (99) 3311-3500 - E-mail (internet): [secretariageral@bancariosma.org.br](mailto:secretariageral@bancariosma.org.br)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BALSAS - MARETIFICAÇÃO

Publicado em 17/09/2021, na Edição 27.179, Seção Geral, pág.11, onde se lê: 31 (trinta e um) de março de 2021 leia-se: 08 (oito) de outubro de 2021

É MAIS AUTOESTIMA.



É FLORENCE.

LUTIELLEIN LAYANNA ALLUNA FLORENCE